



DECRETO NÚMERO 6203 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar reserva e empenho de pagamento, da contratação de locação de equipamentos e caminhões, oriundo do processo SC/9108/14, da pasta da Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando haver justificativa objetiva de interesse público para inversão de ordem cronológica de pagamento e razões relevantes para continuidade de serviços contratados de locação de equipamentos e caminhões em curso, para atender a demanda coletiva, extraídos do processo SC/9108/14 – pregão 96/14;

Considerando haver “*periculum in mora*”, na demanda da coletividade afeta à saúde pública do Município, na eventual paralisação dos serviços continuados e quebra da contratação por atraso de pagamento, nos termos do contrato celebrado;

Considerando haver permissivo legal no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666/93, no sentido de ressalvar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder à inversão da ordem cronológica para pagamento da contratação de locação de equipamentos e caminhões.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 19 de agosto de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/MAJ/CEG/epgp.